



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



1º TERMO DE ADITAMENTO - 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 87/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP.

CONTRATO PRODESP PD 022351

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Rangel Pestana, nº 315, Centro, em São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, portador do RG nº 13.146.149-7 e inscrito no CPF sob o nº 075.299.248-18, conforme delegação de competência fixada pelas Resoluções nº 01/1997 e nº 04/1997 publicadas no DOE/SP, respectivamente, nos dias 08/03/1997 e 20/03/1997, bem como pelo Ato nº 1.917/2015, publicado no DOE/SP de 08/10/2015.

CONTRATADA: a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.577.929/0001-35, com sede na Rua Agueda Gonçalves, nº 240, no Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social.

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção do sistema e o processamento da **Folha de Pagamento** do **CONTRATANTE**, abrangendo os serviços relacionados na **Planilha de Orçamento (Anexo I)** e na **“Especificação de Serviços e Preços” nº E0220458 (Anexo II)**.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente instrumento é celebrado com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações.

PROCESSO SEI Nº 0006704/2022-18.

As **PARTES** acordam entre si e celebram o presente Termo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO:

1.1. Pelo presente, prorroga-se a vigência do Contrato nº 87/2022 pelo período de 15 (quinze) meses, de **1º de abril de 2024 a 30 de junho de 2025**, em conformidade com a Cláusula Sétima do Contrato Inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS:

2.1. O valor total estimado do presente termo é de **R\$ 762.330,00** (setecentos e sessenta e dois mil trezentos e trinta reais), conforme Planilha constante do Anexo I deste termo, despesa esta que correrá à conta do **Elemento de Despesa 3.3.90.40.90, Atividade 4821**, do orçamento do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas contratuais, naquilo que não conflitam com o presente instrumento.

ANEXO I
PLANILHA DE ORÇAMENTO

ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E PREÇOS - ESP Nº E0220458
CONTRATO PD 022351 - T 01 (PRORROGAÇÃO)
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - TCESP

DENOMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	QTDE MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
5.1 PROCESSAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO DESCENTRALIZADA						
5.1.1 PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL - NÚCLEO	Servidor/Funcionário Processado / mês	3.500	8,79	15	30.765,00	461.475,00
5.1.2 SUPLEMENTAR COM PRODUTO	Servidor/Funcionário Processado / mês	3.500	8,79	6	30.765,00	184.590,00
5.1.3 SUPLEMENTAR SEM PRODUTO	Servidor/Funcionário Processado / mês	3.500	2,29	6	8.015,00	48.090,00
5.1.4 CALCULO ADICIONAL DE FOLHAS APÓS 4º CALCULO	Servidor/Funcionário Processado / mês	3.500	1,56	4	5.460,00	21.840,00
5.1.5 CALCULO E EMISSAO DE DIRF OU RAIS RETIFICADORA	Servidor/Funcionário Processado / mês	3.500	1,98	3	6.930,00	20.790,00
5.1.6 GUARDA DE DADOS ATÉ 30 ANOS	Servidor/Funcionário Processado / mês	3.500	0,38	15	1.330,00	19.950,00
5.1.7 INTEGRAÇÃO COM SISTEMA PREVCOM	Servidor/Funcionário Processado / mês	650	0,02	15	13,00	195,00
5.1.8 MANUTENÇÃO E GERAÇÃO DE ARQUIVOS SPPREV	Servidor/Funcionário Processado / mês	3.000	0,12	15	360,00	5.400,00
VALOR TOTAL ==>>>>					83.638,00	762.330,00



Documento assinado eletronicamente por **BENICIO MARQUES DE MELO FILHO**, Gerente de Negócios, em 22/03/2024, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **KELLY CRISTINE DA SILVA FERREIRA**, Coordenadora de Novos Negócios, em 25/03/2024, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, Diretor Técnico de Departamento, em 26/03/2024, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0940732** e o código CRC **F5FFAE22**.